



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 70/2025  
DE 25 DE FEVEREIRO 2025.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
VÉSPERA DE CARNAVAL E NO DIA DE  
CARNAVAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo na segunda feira véspera de Carnaval dia 03 de março de 2025, e no dia 04 de março de 2025, terça feira de Carnaval.

**Art. 2º.** A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão nos dia 03 e 04 de março de 2025.

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

  
**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
Prefeito Municipal

  
**CIRINEU RIBEIRO**  
Secretário de Administração de  
Administração e Planejamento